



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 071/2024

PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO DO NOROESTE
DE PARANAVAI - PR
Data: 05/11/2024
Edição nº: 19657
Página nº: 16

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0648/2023 de 28 de dezembro de 2023 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.25.752.0007.2054		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.30.00.00.00	529	Material de Consumo	507	R\$ 95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.004		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.25.752.0007.2054		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00.00	532	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$ 95.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 95.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

